



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DA BELA VISTA SÃO PAULO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025
PROCESSO Nº 5021/2025**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA- SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, a favor da empresa:

1 - PRIMEIRO LUGAR A EMPRESA – TELLURE EVENTOS CORPORATIVOS (BRUNO DE OLIVEIRA MACHADO LTDA) - CNPJ Nº 11.991.370/0001-54 sob o valor global de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista - SP, 14 de julho de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.